



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

ATO DO PRESIDENTE Nº 25/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o recesso legislativo do mês de dezembro de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período 23 de dezembro a 31 de janeiro como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Considerando que a Sessão Solene de Abertura da 19ª Legislatura (2021-2024) ocorrerá em 1º de janeiro de 2021;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como a liberação dos seus Assessores e Chefes de Gabinete após o dia 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos 4 (quatro) dias de recesso a serem gozados no período compreendido entre os dias 21 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os servidores efetivos farão revezamento nos setores de forma a não paralisar os trabalhos e atendimento ao público.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de dezembro de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral